

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 05385/2021

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Prazo Indicações - Homenagens do Sistema Confea/Crea Mútua e Mútua

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DELIBERAÇÃO CME Nº 5/2022

A COMISSÃO DO MÉRITO - CME, em sua reunião de instalação realizada em Brasília - DF, na sede do Confea, em 27 de janeiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando o que determina o art. 10 da Resolução 1.085, de 2016 e seu parágrafo único:

"Art. 10. As indicações deverão ser protocolizadas no Confea no prazo estabelecido pela Comissão do Mérito - CME.

Parágrafo único. A data para indicação dos candidatos às homenagens será fixada anualmente, observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA."

Considerando que o Plenário do Confea aprovou, por meio da Decisão PL-1757/2021, o período de 04 a 08 de outubro de 2022, para a realização da 77º Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 77ª SOEA e do 11º Congresso Nacional de Profissionais, em Goiânia – GO;

Considerando a Decisão PL-1922/2021, que aprovou a data limite de 06 de junho de 2022, para que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 77º SOEA, sejam protocolizadas no Confea;

Considerando as ponderações apresentadas pela Secretaria Executiva da Consoea, no que se refere aos produtos a serem produzidos pela Gerência de Comunicação - GCO, suas etapas e logística de entrega:

- Livro: Pesquisa, entrevistas com homenageados, redação, revisão, diagramação, produção, distribuição (2 meses e meio para finalização)
 - Medalhas e Placas: Diagramação, revisão, confecção (1 mês e meio para finalização)
- Vídeo: Após recebimento dos produtos, o Regional deverá organizar cerimônia para entrega das homenagens, filmá-las e encaminhar ao Confea para produção do vídeo final (2 meses)

DELIBEROU:

- 1. Propor ao Plenário do Confea, alterar para 02 de maio de 2022, a data para que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia 77ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016.
- **2)** Encaminhar aos Conselhos Regionais e Entidades Nacionais credenciadas junto ao CDEN, para conhecimento e providências.
 - 3) Revogar a Decisão PL-1922/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 05:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, **Coordenador(a)**, em 28/01/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0554114** e o código CRC **7F4A4440**.

 Referência: Processo nº CF-05385/2021
 SEI nº 0554114